



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 39 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **01** (um) profissional habilitado, sendo ele: **01** (um) vaga para Professor de História, com base nos Arts. 232 e 233, da Lei Municipal nº 702/1990, c/c o Art. 37, da Lei nº 2059/2006 e Lei nº 3.046/2013.

Art. 2º - O período de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até pelo mesmo período, desde que, atendidas as normas e condições estabelecidas no Art. 39 da Lei nº 2059/2006, c/c o Art. 235 da Lei nº 702/1990 e Lei nº 3.046/2013.

Art. 3º - Os contratos serão de natureza administrativa e regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores, asseguradas as seguintes condições:

I - Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas para o cargo de Professor;

II - Vencimento máximo mensal de R\$ 1.443,32 (um mil quatrocentos quarenta e três reais com trinta e dois centavos), para o cargo de Professor;

III - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

IV - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

Parágrafo Único - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que já estão contempladas no orçamento de 2021, portanto, dispensa o estudo de impacto orçamentário.

Art. 5º - As contratações, objeto da presente proposição, serão realizadas de acordo com a classificação do Processo de Seleção Pública nº 09/2020, já vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de junho de 2021.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito de Dom Feliciano

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>313/2021</u>
Data: <u>17 de junho de 2021</u>
<u>João das V. Kolesny</u> RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 39 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei pleiteia a autorização para o Município contratar temporariamente, **01** (um) profissional habilitado, sendo ele: **01** (uma) vaga para Professor de História.

O pedido de contratação temporária justifica-se pelo fato de estar faltando um profissional com habilitação para a disciplina de História, cabe salientar que na Lei n° 4.256 de 26 de janeiro de 2021, que autoriza a contratação para profissionais da Educação, informamos que para a disciplina de Educação Física não necessitamos de todo o número de vagas disponíveis, podendo assim fazer mais uma contratação de um profissional sem aumentar as despesas e número total de profissionais solicitados.

Registra-se que o vínculo entre o Município e o profissional será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores e que os profissionais solicitados serão contratados por ordem de classificação do Processo Seletivo n° 09/2020, que já se encontra em vigência.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de junho de 2021.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito de Dom Feliciano